

**DECRETO Nº 07 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a regulamentação do uso de som, seja ele fixo ou móvel em todo perímetro urbano da cidade de Triunfo-PB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**ART. 1º-** Fica estabelecido que o uso de SOM no referido município é permitido desde que atenda a legislação ambiental, ficando proibido ligar qualquer tipo de som, seja ele fixo ou móvel a partir das 22:00 horas de segunda a sexta-feira, podendo estender este horário até as 00:00 horas nos finais de semana e feriados.

**Parágrafo Único.** Para o disposto do *caput* deste artigo, fica a proibição de ligar qualquer tipo de som nos horários acima exposto, seja ele, paredão, caixa fixa ou mesmo mini caixa, em locais públicos que perturbe o sossego das pessoas.

**ART. 2º-** Fica de inteira responsabilidade sob pena de multa e outras sanções penais civil e administrativa ao responsável pelo estabelecimento comercial tipo bares, restaurante, lanchonete ou similares que faça o uso de som em seus estabelecimentos.

**ART. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ART.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

TRIUNFO-PB, 25 de janeiro de 2021.



**ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO**

Prefeito Municipal